



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcéz"
 Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.891, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.001.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.013, de 12 de Fevereiro de 2.001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 417.384,76 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
15.81.4832.099	CASA ABRIGO	
3111	Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.440,00
3120	Material de Consumo.....	R\$ 80.560,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
15.81.4832.100	PROJETO REDE CRIANÇA	
3111	Pessoal Civil.....	R\$ 90.500,00
3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3120	Material de Consumo.....	R\$ 31.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 13.600,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$104.284,76
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.800,00
15.81.0312.102	PROGR. FAMÍLIA – PROJ.FORTALECENDO A FAMÍLIA	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$ 43.200,00
	TOTAL.....	R\$417.384,76

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.0312.086	FUND.LUZ DA VIDA-MANUT.CASA ABRIGO	
(320) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$ 118.000,00
15.81.4832.069	PROJETO SOL NASCENTE	
(326) 3111	Pessoal Civil.....	R\$ 90.500,00
(327) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
(328) 3120	Material de Consumo.....	R\$ 31.000,00
(329) 3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 13.600,00
(330) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$104.284,76
(331) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.800,00
15.81.4862.091	PROGRAMA FAMILIA COMPLEMENTANDO A RENDA	
(337) 3259	Outras Transferencias a Pessoas.....	R\$ 43.200,00
	TOTAL.....	R\$417.384,76

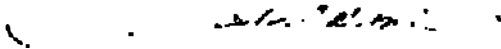
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3891.....FLS.02

Prefeitura Municipal de Assis. 13 de Fevereiro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO CARMO BELUCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de Fevereiro de 2.001.


ANGELO CARMO BELUCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS